

LEI n° 1.872/99

Transfere para o patrimônio do Município de Ouro Fino equipamentos usados pertencentes à Câmara Municipal.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino um Microcomputador usado 486, HD 540 MB, com teclado, mouse, drive 1,44 e Impressora HP 520, cujo conjunto foi avaliado em R\$ 550,00 e um Microcomputador usado AT 286, 02 drives 3 ½, HD 270 MB, com teclado, mouse e Impressora 132 colunas, cujo conjunto foi avaliado em R\$ 250,00.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar sua baixa do acervo patrimonial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de Junho de 1.999.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal